

PLANO DE TRABALHO 2021 – SANTA ROSA DE VITERBO (SRV)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Da Instituição Social:

Nome: Centro Ann Sullivan do Brasil Ribeirão Preto

CNPJ: 02.403.056/0001-12

Data da Constituição: 06/10/1997

Endereço completo: Av. Francisca Massaro Farinha, 333 –Ribeirânia- Ribeirão Preto

Telefones: (16) 36328997/ 36329383 E-mail: centrosasrpa@gmail.com

Horário de Funcionamento da Instituição: 2ª a 5ª feira 7:30 – 17:30; 6ª feira 8.30 – 17.00

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Odete Hirota

Endereço Residencial: Rua Chile, 1026 CEP: 14020-610

Bairro: Jardim Irajá Município: Ribeirão Preto

Cargo na Entidade: Presidente

Telefone: (16) 36210148

E-mail: odetehirota@yahoo.com.br

Formação Profissional: Psicóloga

Início do Mandato: 07/01/2021

Término do mandato: 07/01/2024

3. DIRETOR PEDAGÓGICO

Nome: Margherita Midea Cuccovia/Andresa Helena de Castro Andrade

Endereço: Rua Galileu Galilei, 904 - Jardim Irajá - Ribeirão Preto

Cargo na Entidade: Diretora /Coordenadora de Programas

Fone: (16) 3623-0488 / (16) 99181-6999

Formação Profissional: MS Educação Especial/Psiquiatra

E-mail: margherita.cuccovia@terra.com.br

Margherita: 2ª feira 7:30h -12h/14-17:30; 3ª feira 7:30-12h; 4ª e 5ª feira 7:30-12h/14-17:30 e 6ª feira 8-12h/14-17h

Andresa Helena de Castro Andrade

Rua: Vera Cruz, 148 ap. 02 – Ribeirão Preto

Cargo na Entidade: Orientadora Pedagógica

Fone: (16) 9921112169

Formação: Pedagogo com Habilitação em ABA

E mail: ahcandrade77@gmail.com

Horário de Trabalho: 2ª a 5ª feira 8:00hs -11:30hs / 13:30:00h - 17:30hs e 6ª feira 8.30h-11:30hh/13:30h -16:30h

4. DOCUMENTOS PÚBLICOS

Ato de Autorização de Funcionamento: Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Alvará de Funcionamento e Validade: 36331303826/2013

Laudo Técnico da Vigilância Sanitária; Obs.: Obrigatório Somente Para Instituição De Longa Permanência – ILPI E Acolhimento Institucional

AVCB – Validade: 482956/07/10/2023



5. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO

I – Como objetivo principal: prestar serviços de tratamento e reabilitação na área da assistência e desenvolvimento social, da educação, da saúde e da cultura para crianças, adolescentes, adultos e idosos com Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autismo, Transtorno do desenvolvimento e do apoio às suas famílias.

II – Como objetivo secundário: oferecer serviços de consultoria, investigação, cursos, palestras e treinamento a profissionais, pais e monitores; desenvolver programas de pesquisa, de ajuda, adaptação, reabilitação e profissionalização; promover eventos culturais, científicos e sociais.

III – Prestar serviços a moradias e/ou atendimento odontológico para crianças, adolescentes, adultos e idosos com Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro do Autismo, Transtorno do desenvolvimento do CASB-RP e apoio às suas respectivas famílias.

6. JUSTIFICATIVA

A participação do Centro Ann Sullivan do Brasil Ribeirão Preto (CASB-RP) no presente convênio, tem sua relevância, pois vem desenvolvendo e aprimorando políticas e diretrizes fundamentadas no atendimento educacional especializado (AEE) e na educação para todos.

O programa "Educando com a Vida rumo à Cidadania" do CASB-RP, iniciado em 1997, tem sua fundamentação no Currículo Funcional Natural (CFN), metodologia reconhecida no atendimento em educação especial, com experiência prévia desde 1989, referendada a posteriori em programas de pós-graduação realizada por profissionais da Instituição. O Centro tem mantido parceria com a Secretaria de Educação de Santa Rosa de Viterbo desde outubro de 2016, correspondendo ao objeto da parceria quanto ao atendimento, transparência institucional e financeira através de sua prestação de contas. Durante esse período, os profissionais têm se dedicado aos estudos na área administrativa, social e técnica, sendo habilitados para o atendimento e desenvolvimento de programas, apoiando a inclusão da pessoa com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo (TEA), paralisia cerebral e deficiência múltipla, contribuindo para diminuição da demanda de crianças que necessitam de AEE e frequentam a Rede Municipal de Ensino Regular.

O Centro tem investido em assuntos da pessoa com deficiência e colaboramos com as Universidades, UNAERP, Barão de Mauá, UNIP, UERJ, UFSCar e USP, atendendo aos estagiários de psicologia, fonoaudiologia e serviço social, contribuindo com Trabalhos de Conclusão de Curso e programas de Pós-Graduação. Temos realizado cursos ou palestras em diferentes cidades no Estado de São Paulo e no Brasil.



2

Importante considerar uma outra proposta do Centro Ann Sullivan de Educação Multiplicativa que tem por objetivo capacitar, habilitar e supervisionar Escolas Especiais ou Equipe de profissionais em educação especializada, de outros Municípios na abordagem desenvolvida e aplicada no Centro. Ainda, no ano de 2020 ao considerar a suspensão de aulas presenciais em razão da COVID 19 o CASB-RP manteve o atendimento educacional especializado complementar, de forma remota, aos alunos e famílias com objetivo de não romper vínculos no momento de distanciamento social, diminuindo os impactos educacionais da COVID.

Assim, justificamos a relevância na manutenção da parceria com a Secretaria de Educação de Santa Rosa de Viterbo com o CASB-RP na certeza do empenho e capacidade de uma equipe identificada com a Missão e com o objeto do presente convênio.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

7.1. Descrição: O presente ajuste tem por objeto garantir a manutenção, pela entidade responsável por oferecer às crianças atendidas, Educação Especial.

7.2. Vigência do objeto: 02/01/2021 a 31/12/2021

8. PÚBLICO ALVO

Alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santa Rosa de Viterbo com deficiência intelectual, transtornos do neurodesenvolvimento incluído Transtorno do Espectro do Autismo, TEA entre outros

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 5 crianças ou adolescentes.

10. ANÁLISE DIAGNÓSTICA DA COMUNIDADE

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) apontam que, 1% da população apresenta uma deficiência grave. Não temos dados quantitativos da demanda no Município de Santa Rosa de Viterbo, com uma população estimada em 2020 de 26.753 habitantes, porém com base nos dados acima, teríamos por volta de 267 pessoas com deficiência graves, justificando-se programas de atendimento para identificar o transtorno o mais cedo possível, monitorar e iniciar o tratamento, pois os resultados são melhores quando o tratamento começa de modo precoce mesmo que o diagnóstico não esteja 100% confirmado. Não temos dados sobre os programas desenvolvidos em Escolas Especiais em Santa Rosa de Viterbo para atendimento a esse público, e dessa forma colocamos o programa Ann



Sullivan para prestar o serviço para o público alvo, seus familiares e apoiar a rede regular do Município.

11. OBJETIVO GERAL

Assegurar a inclusão de alunos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento na rede regular de ensino, oferecendo atendimento presencial ou remoto ao aluno, suporte para a família e orientação a escola regular para garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino.

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PRESENCIAL OU VIA APLICATIVO

1 – Aluno e Aprendizagem: Oferecer atendimento especializado em grupo, de modo transdisciplinar, às pessoas com deficiência intelectual e transtornos do neurodesenvolvimento, contemplando recursos pedagógicos e de acessibilidade para diminuir barreiras, promovendo maior participação dos alunos no ambiente escolar:

- a) Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- b) Atendimento em Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA) e Análise do Comportamento
- c) Atendimento e seguimento clínico psiquiátrico se for do interesse dos pais
- d) Acompanhamento odontológico preventivo e curativo se do interesse dos pais

Frequência: Uma (1) vez por semana.

2– Família: Participação dos responsáveis ou cuidadores na Escola de Família para orientação quanto a benefícios, atendimento educacional especializado, manejo do comportamento, comunicação e participação do filho em diversas situações do cotidiano para estimular sua independência.

3 – Gestores, Professores e demais Profissionais da Escola Regular de Santa Rosa de Viterbo:

- a) Observar as atividades, estratégias e procedimentos realizados com o grupo de alunos encaminhados ao programa Ann Sullivan, sempre que necessário.
- b) Curso (9hs) ofertado no 1º semestre (3 encontros - 6ª feira manhã)
- c) Frequência dos conveniados: Uma (1) vez por semana

13. METODOLOGIA DE TRABALHO



Fundamentado no Currículo Funcional Natural (CFN) LeBlanc (1990) consiste em ensinar o que é útil ao estudante no momento, que possa continuar sendo útil ao longo da vida para ser mais independente, produtivo e feliz. Um currículo é "Funcional", quando possui objetivos educacionais com ênfase no que é útil para o usuário no momento, num futuro não muito distante e que possa continuar sendo útil em sua vida. A palavra "Natural" implica em ensinar no ambiente em que, normalmente, o evento ocorre em situação semelhante ao que ocorre no mundo real. O "aprender fazendo" produz a manutenção do que se aprende com as experiências do mundo quando se apresenta uma mesma situação. Na metodologia serão considerados o uso de reforçadores naturais como os mais adequados para manter o comportamento aprendido. O CFN contempla os interesses, as necessidades e potenciais individuais, tendo a proposta de ampliar o repertório das pessoas com deficiência que apresentam características de isolamento social, dificuldades comunicativas e repertório de interesses restritos. A intervenção parte das atividades preferenciais para ensinar habilidades e conceitos com vistas a um melhor funcionamento na vida, em outros lugares e com outras pessoas.

14-OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Como justificado acima ao considerar a suspensão de aulas presenciais em razão da COVID-19 haverá necessidade de um programa voltado para um sistema híbrido de atendimento com grupos formados pela idade cronológica para envio e devolutivas de atividades, atendimentos aos pais em grupo e individual; LIVES da Escola de Família e da Rede Regular. Ainda, serão supridas as necessidades dos pais quanto a relatórios, atendimento emergencial da psiquiatria e odontologia com teleconsulta, além das orientações da equipe transdisciplinar, sempre que necessárias às famílias ou educandos via online. Dessa forma, se for mantido o isolamento social manteremos o programa como descrito nos relatórios de 2020, descrito abaixo:

1. Salas virtuais - Serão mantidos os grupos, antes presenciais em grupos no Whatsapp denominados de Grupos/Sala: 1, 2,3,5 Manhã, 1,2,3 4, 5 Tarde. Nas salas serão enviadas as atividades e recebidas devolutivas dos pais (comentários, vídeos e fotos);

2. Grupo de orientação / informação aos pais.

3. Grupo de Atividades / Grupo com a equipe técnica para observação e comentários sobre as atividades, para posterior envio das atividades aos grupos de sala.

4. Grupo específico do setor de odontologia -Sorriso Especial- para orientação preventiva e emergências.

5. Atendimento individual do setor de psiquiatria, serviço social, pedagogia, comunicação e psicologia sempre que necessário, por meio de contato telefônico, tele chamada ou presencialmente, se necessário, e em casos específicos.

6. Entrega presencial de Kits (informações e pranchas) de ensino e aprendizagem baseados no Currículo Funcional Natural.

Isto posto, consideramos que a oferta do AEE pelo CASB-RP à Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa de Viterbo se justifica visto ter cumprido todas as formalidades necessárias à manutenção da parceria, além do empenho e de uma equipe identificada com a Missão e com o objeto do presente convênio.

O programa de atendimento seguirá, também, se for possível, em caráter presencial, com a seguinte proposta:

1. Quanto ao atendimento (1x/sem) ao aluno e de seu plano interventivo no CASB,
Os alunos serão avaliados quanto aos interesses e habilidades, registrados em formulário próprio. Serão estabelecidas as metas de acordo com as necessidades do usuário, da família e da escola. Após avaliação será construído um plano individualizado para cada usuário, monitorado para reavaliação semanal de estratégias sempre que necessário ou a cada 2 meses. Ao final do ano, o usuário será reavaliado para observar a ampliação de repertório de interesses e de desempenho. A Escola de Família semanal, observação dos pais das atividades no CASB e a observação dos professores de Santa Rosa complementarão a evolução, estabelecendo estratégias e manejos para atingir as metas.
2. A "Escola de Família" CASB (1x/sem) será realizada em pequenos grupos, durante o atendimento do filho. Serão discutidos assuntos de interesse dos pais, temas e orientações com a participação do professor, especialista em CAA, fonoaudióloga e psicóloga para orientação específica quando necessário. A família avaliará o programa com questionário específico de satisfação e sugestões para os assuntos que deseja discutir.
3. Quanto à orientação de profissionais e Gestores de Santa Rosa de Viterbo:
 - a) Quando da visita dos profissionais de Santa Rosa de Viterbo no CASB observarão atividades funcionais, manejo comportamental e Comunicação alternativa e ampliada (CAA)



b) No primeiro semestre serão oferecidas 9 horas de curso sobre Currículo Funcional Natural, acessibilidade e atividades funcionais, CAA e Manejo de Comportamento, divididas em três manhãs, às sextas feiras.

4. Atendimento Clínico Psiquiátrico e odontológico aos alunos inscritos - Opcional

15. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

| Item | Descrição Equipamentos | Existentes | Necessários |
|------|-----------------------------|------------|-------------|
| 1 | TV 32" | 6 | 0 |
| 2 | Central de Alarme | 1 | 0 |
| 3 | Gravadora Digital Canais HD | 1 | 0 |
| 4 | Relógio Ponto Cartografico | 1 | 0 |
| 5 | Relógio Ponto Digital | 1 | 0 |
| 6 | Escada | 2 | 0 |
| 7 | Instalação de gás P45 | 1 | 1 |
| 8 | Celular SAMSUNG | 1 | 0 |
| 9 | Fogão | 2 | 0 |
| 10 | Entadeira à gás | 2 | 0 |
| 11 | Máquina cartão | 1 | 0 |
| 12 | Leitor de Código de Barras | 3 | 0 |
| 13 | Seladora à Vácuo Portátil | 1 | 1 |
| 14 | Cortina de Rolo | 47 | 0 |
| 15 | Ventilador de Parede | 2 | 2 |
| 16 | Microfone | 2 | 1 |
| 17 | Caixa Ativa c/ USB | 1 | 0 |
| 18 | Caixa Passiva c/ USB | 1 | 0 |
| 19 | Plastificadora | 2 | 0 |
| 20 | Projeto | 2 | 0 |
| 21 | Fogobar | 1 | 0 |
| 22 | Notebook LENOVO | 1 | 2 |
| 23 | Telefone | 7 | 2 |
| 24 | Armário Madeira Expositor | 1 | 1 |
| 25 | Balcão de Atendimento | 1 | 1 |
| 26 | Freezer | 1 | 1 |
| 27 | Refrigerador | 2 | 0 |
| 28 | Cadeiras de Roda Dança | 5 | 0 |
| 29 | Lavadora de Alta Pressão | 1 | 0 |
| 30 | Arquivo de Aço | 5 | 0 |
| 31 | Armário Alto Fechado | 26 | 1 |

| | | | |
|----|--|----|---|
| 32 | Armário Baixo | 4 | 1 |
| 33 | Mesas Secretária | 12 | 0 |
| 34 | Air condicionado | 12 | 2 |
| 35 | Liquidificador | 2 | 3 |
| 36 | Micro-ondas | 2 | 1 |
| 37 | Roupeiro | 1 | 1 |
| 38 | Lavadora de Roupas | 1 | 0 |
| 39 | Gabinete de Pia | 2 | 2 |
| 40 | Armário Superior | 2 | 2 |
| 41 | Estantes de Aço | 11 | 8 |
| 42 | Cadeira Escolar Estofada Courvin Preta | 60 | 0 |
| 43 | Cadeira Preta Empilhável | 30 | 0 |
| 44 | Cadeira Ergonômica Presidente | 3 | 3 |
| 45 | Cadeira de Rodas | 2 | 0 |
| 46 | Cadeira Estofada tecido preto | 20 | 0 |
| 47 | Carteira Escolar Cinza | 35 | 0 |
| 48 | Conjunto Escolar Infantil | 10 | 0 |
| 49 | Impressora Multifuncional | 1 | 2 |
| 50 | Mesa Presidente | 1 | 0 |
| 51 | Purificador de Pressão | 2 | 1 |
| 52 | Fragmentadora | 1 | 2 |
| 53 | Ferro a Vapor | 1 | 0 |
| 54 | Caneta de Alta Rotação Pediátrica | 1 | 0 |
| 55 | Refiadora | 2 | 2 |
| 56 | Game Nintendo | 1 | 0 |
| 57 | Software Aventuras | 1 | 0 |
| 58 | Conjunto Software Boardmaker | 1 | 1 |
| 59 | Conjunto Software Biblioteca | 1 | 1 |
| 60 | Vocalizador Go Talk | 6 | 0 |
| 61 | Sistema de Monitoramento | 1 | 0 |
| 62 | Aconador de Pressão Azul | 2 | 0 |
| 63 | Aconador de Pressão Vermelho | 2 | 0 |
| 64 | Aconador de Pressão Amarelo | 1 | 0 |
| 65 | Vocalizador Attainment | 2 | 0 |
| 66 | Cadeira Odontológica | 1 | 0 |
| 67 | Chapa para lanche a gás | 1 | 1 |
| 68 | Painel de vidro | 2 | 1 |
| 69 | Aparelho de pressão | 1 | 1 |
| 70 | Cuba de Ultrassom | 1 | 0 |
| 71 | Impressora | 6 | 2 |
| 72 | Computador | 13 | 2 |
| 73 | Colmeia Acrílico Tectado | 1 | 2 |

| | | | |
|----|----------------------------------|---|----|
| 74 | Software Escrevendo com símbolos | 1 | 0 |
| 75 | Software invento 2 | 1 | 0 |
| 76 | Teclado Intelkeys | 1 | 0 |
| 77 | Bancada | 1 | 1 |
| 78 | Cortador de Fios | 0 | 1 |
| 79 | Fogão Industrial | 1 | 0 |
| 80 | Van Ducato | 1 | 1 |
| 81 | Kombi | 1 | 1 |
| 82 | Carro Ka | 1 | 1 |
| 83 | Ônibus | 0 | 1 |
| 84 | Extintor de incêndio água | 2 | +2 |
| 85 | Extintor de incêndio pó químico | 4 | +4 |
| 86 | Tablet | 0 | 60 |
| 87 | Filtro de Água | 0 | 4 |

16. CALENDÁRIO ANUAL DAS ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

| ATIVIDADE Presencial/Virtual | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | Observações |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| Avaliação Inicial e Final | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | 2x/ano |
| Atendimento Social | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Semanal |
| Atendimento Psiquiátrico | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Semanal |
| Atendimento Odontológico | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Semanal |
| Capacitação Equipe | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Semanal |
| Escola Família Presencial | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | 4x/sem |
| Escola de Família Live | | X | | X | | X | | X | | X | | X | Bimestral |
| Vida Diária | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Diária |
| Vida Prática | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Diária |
| Acadêmicas Funcionais | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Diária |
| Comunicação Verbal-CAA | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Diária |
| Análise Comportamento | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Diária |
| Atividade melora | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Semanal |
| Cidadania em Cena | | | | | | | | | | | | | Eventual |
| Atividades Externas | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Semanal |
| Projeto Carnaval | | | X | | | | | | | | | | Anual |
| Projeto saber viver | | | | | X | | | | | | | | Anual |
| Projeto Dia dos Pais | | | | | | | | X | | | | | Anual |
| Estações/Oficinas | | | X | X | X | X | | X | X | X | X | | Mensal |
| Datas Comemorativas | | | | | | | | | | | | | Eventual |
| Eventos Sociais | | | X | | X | | X | | X | | X | | Bimestral |
| Prestação Contas | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Mensal |
| Postagem Mídias | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | Mensal |
| Confraternização | | | | | | | | | | | | X | |



17. QUADRO DE PESSOAL DOCENTE/TÉCNICOS

| Nome | Documento | Cargos/Função | Competências/Atribuições | Carga Horária | Vínculo Contratual | Remuneração | R\$/Mês (2021) |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|---------------|--------------------|-------------|----------------|
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Orientador Pedagógico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |

18. QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

| Nome | Documento | Cargos/Função | Competências/Atribuições | Carga Horária | Vínculo Contratual | Remuneração | R\$/Mês (2021) |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|---------------|--------------------|-------------|----------------|
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |
| André Luiz Mendes de Jesus | RG: 39.903.897-1/0002 | Coordenador Acadêmico | Coordenador | 30 horas/mês | CLT | 2.500,00 | 2.500,00 |

19. CUSTOS PARA 2021 – CINCO ALUNOS (Setembro – Dezembro/2021)

| Tipo | Numero | Custo Individual | Custo Mensal | Custo Anual 12 meses |
|--|------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Atendimento (4) | 1 X semana | R\$ 700,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 11.200,00 |
| Atendimento (1) Setembro | 1 X semana | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 | R\$ 2.800,00 |
| Escola de Pais CASB | 1 X semana | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Profissionais SRV Observação no CASB | 1 X semana | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Curso aos profissionais de SRV no CASB * | | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Atendimento Odontológico | Opcional | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Atendimento Psiquiátrico | Opcional | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Total | | R\$ 1.400,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 36.400,00 |

* Curso aos profissionais de SRV no CASB: Currículo Funcional Natural, Comunicação, Comportamento, Saúde.

OBS: Foi acrescentado mais 1 usuário a partir de Setembro 2021.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS

| Entrega de Contas | Mensal | Anual/Final | Modo de entrega |
|-------------------|---------------------------|-------------|------------------|
| Proponente | Dia 10 do mês subsequente | 31/01/2022 | Físico e Sistema |

21. PLANO DE APLICAÇÃO SANTA ROSA DE VITERBO

| DESCRIÇÃO | RECURSO MUNICIPAL |
|-----------------------------|----------------------|
| Despesas com Pessoal | R\$ 36.400,00 |
| Remuneração | R\$ 28.950,00 |
| INSS | R\$ 1.700,00 |
| PROURBANO | R\$ 500,00 |
| IRRF | R\$ 450,00 |
| PIS | R\$ 500,00 |
| FGTS | R\$ 2.300,00 |
| SODEXO | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | R\$ 36.400,00 |

22. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MESES | DESPESAS COM PESSOAL | | MATERIAL DE CONSUMO | | SERVIÇOS DE TERCEIROS MANUTENÇÃO | | TOTAL | |
|--------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------------------|--------------|-------------|----------------------|
| | % | \$ | % | \$ | % | \$ | % | \$ |
| JANEIRO | 100% | R\$ 2.800,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 2.800,00 |
| FEVEREIRO | 100% | R\$ 2.800,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 2.800,00 |
| MARÇO | 100% | R\$ 2.800,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 2.800,00 |
| ABRIL | 100% | R\$ 2.800,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 2.800,00 |
| MAIO | 100% | R\$ 2.800,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 2.800,00 |
| JUNHO | 100% | R\$ 2.800,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 2.800,00 |
| JULHO | 100% | R\$ 2.800,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 2.800,00 |
| AGOSTO | 100% | R\$ 2.800,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 2.800,00 |
| SETEMBRO | 100% | R\$ 3.500,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 3.500,00 |
| OUTUBRO | 100% | R\$ 3.500,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 3.500,00 |
| NOVEMBRO | 100% | R\$ 3.500,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 3.500,00 |
| DEZEMBRO | 100% | R\$ 3.500,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 3.500,00 |
| TOTAL | 100% | R\$ 36.400,00 | 0% | R\$ - | 0% | R\$ - | 100% | R\$ 36.400,00 |

DESPESAS COM PESSOAL (Ex: Folha de pagamento, 13º salário, rescisão contratual, férias, encargos de INSS, FGTS, PIS, IRRF, SODEXO, Vale transporte, contribuição sindical e outros).

MATERIAL DE CONSUMO (Ex: material de limpeza, escritório, higiene, pedagógico, tecidos de cama, mesa e banho, veículo, combustíveis, informática, gás de cozinha, medicamentos e demais materiais pertinentes do cotidiano da Instituição, despesas comprovadas através de nota fiscal de produtos outros.)


SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO (Ex: serviços contábeis, manutenção de câmeras, computadores, ar condicionado, jardim, veículos, seguro dos veículos, licenciamento dos veículos, manutenção elétrica ou qualquer outro tipo de serviço, comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços, contas de água, energia elétrica, telefone, outros.)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 11 de Agosto de 2021


Odele Hirota
Presidente do CASB-RP


Dra. Margherita Midea Cuccovia
Diretora Coordenadora
Psiquiatra /MS Educação Especial


Andresa Helena de Castro Andrade
Orientadora Pedagógica
Pedagoga/Especialização em ABA